



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

### EDITAL 153/2024 PROCESSO SELETIVO - VAGAS NÃO PREENCHIDAS

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Colatina, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo - Vagas Não Preenchidas Edital n. 153/2024: Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com ingresso para o ano ou semestre letivo de 2025/1, conforme determinado a seguir:

#### 1 Da inscrição:

1.1 Período: 16/12/2024

1.2 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição

1.3 Forma de inscrição: a inscrição deverá ser realizada durante a palestra de orientação que ocorrerá no dia 16 de dezembro, no Campus Colatina, com início a partir das 19h, por meio do preenchimento do Requerimento de Inscrição (ANEXO I).

1.4 Documentos necessários para a inscrição:

- Requerimento de Inscrição (ANEXO I), a ser preenchido e entregue durante a palestra de orientação que ocorrerá no dia 16 de dezembro, no Campus Colatina; e
- Portar Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.

**Não haverá inscrição pela internet.**

#### 2 Dos pré - requisitos e vagas:

2.1 Curso Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho: para ingresso nesta forma de oferta é necessário que o candidato já tenha concluído o Ensino Médio.

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Técnico em Segurança do Trabalho	Noturno	2 anos	02

Serão disponibilizadas, para este Edital, as vagas não preenchidas no curso técnico em Segurança do Trabalho do Ifes Campus Colatina, para o qual não existem candidatos(as) inscritos(as) em número suficiente para preenchimento das vagas totais ofertadas no Edital n. 54/2024, seguindo as mesmas normas do referido edital.

A quantidade de vagas não preenchidas a que se refere o quadro acima poderão ser acrescidas de outras vagas (cadastro de reserva) que eventualmente sejam disponibilizadas.

### **3 Dos critérios de seleção:**

**3.1** A seleção será por sorteio no dia da palestra, por meio do Requerimento de Inscrição (ANEXO I), conforme informado no item 1.3.

### **4 Da classificação:**

**4.1** Será classificado o candidato que entregar os documentos necessários para a inscrição, conforme solicitado no item 1.4, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem da classificação obtida por sorteio, após a palestra de orientação que ocorrerá no dia 16/12/2023, no Campus Colatina, até completar o número de vagas de cada curso, permanecendo os demais classificados como suplentes.

### **5 Do resultado:**

**5.1** O resultado será divulgado na página do campus no endereço: [www.colatina.ifes.edu.br/editais/alunos](http://www.colatina.ifes.edu.br/editais/alunos)

**5.2** Data de divulgação do resultado da inscrição: 17/12/2024.

### **6 Do recurso e do resultado pós recurso**

**6.1** O recurso deverá ser enviado para o e-mail [pstecnico.col@ifes.edu.br](mailto:pstecnico.col@ifes.edu.br) no dia 18/12/2024 até as 23h59.

**6.2** O resultado pós análise de recursos, será divulgado na página do Campus no endereço: [www.colatina.ifes.edu.br/editais/alunos](http://www.colatina.ifes.edu.br/editais/alunos)

**6.3** Data de divulgação do resultado do recurso: 19/12/2024

### **7 Do requerimento de matrícula:**

**7.1** Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula, conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

**7.2** Demais candidatos ficarão classificados como suplentes e existindo vagas, poderão ser convocados até o prazo máximo de 4 semanas após o início das aulas.

**7.3** A matrícula será realizada exclusivamente por e-mail pela Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) do campus, conforme cronograma (item 10).

**7.4** Email de atendimento para matrícula: [pstecnico.col@ifes.edu.br](mailto:pstecnico.col@ifes.edu.br)

**7.5** Documentos necessários para matrícula, enviados ao email indicado, em arquivo único:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio OU Certificação do Ensino Médio obtido por meio de realização do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem ou Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCEEJA OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes;
- e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral atual;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido antes de 2006;
- h) 01 (uma) foto 3x4 de frente recente e coloridas;
- i) Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- k) Comprovante de residência;
- l) Procuração no caso da matrícula ser efetuada por terceiro;
- m) Requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo candidato ou responsável em caso candidato menor (Anexo III);
- n) Carteira de identidade de quem assinou ou requerimento de matrícula; e
- o) Termo de tratamento de dados preenchido e assinado pelo candidato ou responsável em caso candidato menor (Anexo II).

**7.6** No caso de falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO(A) a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo.

**7.7** O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

**7.8** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis e/ou rasurados.

**7.9** A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.

**7.10** A inscrição será válida somente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2025.

## **8 Das orientações**

**8.1** Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática – ROD para os cursos técnicos do Ifes, será cancelada a matrícula do(a) discente que:

- a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato.
- b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

## **9 Da chamada de suplentes:**

- 9.1** A chamada para preenchimento das vagas dos suplentes será feita pelo site [www.colatina.ifes.edu.br/editais/alunos](http://www.colatina.ifes.edu.br/editais/alunos). Também poderá ser feita pela Coordenadoria de Registro Acadêmico do campus, por telefone, não obrigatoriamente.
- 9.2** O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

## **10 Do cronograma**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Inscrição	16/12/2024
Publicação do resultado da inscrição	17/12/2024
Recurso	18/12/2024
Publicação do resultado do recurso	19/12/2024
Período para matrícula	3 a 8/01/2025
Início das aulas	05/02/2025

- 11** Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria Geral do Campus.

Colatina, 06 de dezembro de 2024

**Octavio Cavalari Júnior**  
**Diretor-Geral**  
**Portaria**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES  
27 3723-1500

### ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL 153/2024

Eu, \_\_\_\_\_,  
venho requerer a minha INSCRIÇÃO no edital 153/2024 de vagas não preenchidas do curso técnico subsequente –  
campus Colatina:

( ) Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Campus Colatina.

R.G. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ - NASCIMENTO \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

TEL.: \_\_\_\_\_ CEL.: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, para fins de inscrição, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 153/2024.

**DECLARO, ainda**, que anexe a este requerimento os documentos exigidos no supramencionado no edital 153/2024.

Colatina – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA DO REQUERENTE

**OBSERVAÇÃO: É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

### ANEXO II

#### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>TITULAR (ESTUDANTE)</b>			
NOME :			
RG :		CPF :	

o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES), telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

- **Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular :

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

- **Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares;
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

- **Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

- **Segurança dos Dados**

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

- **Término do Tratamento dos Dados**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

- **Direitos do Titular**

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade como disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

<b>Local e Data:</b>		,	<b>de</b>		<b>de 20</b>	.
----------------------	--	---	-----------	--	--------------	---

---

**ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE)  
conforme o documento de identificação apresentado:**

---

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR DE IDADE):**

- **Direito de Revogação do Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

### ANEXO III

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Cursos Técnicos: **(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)**

<b>Eu:</b>		Sexo: ( ) M ( ) F	
Nome Social:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	Data de Nasc.: ___/___/___
Estado Civil:		Tipo Sanguíneo:	N.º de filhos:
Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Preta			CPF:
Endereço:			N.º:
Bairro:		Complemento:	CEP:
Cidade:		Estado:	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural
Telefone fixo:		Telefone comercial:	Celular:
E-mail:			
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo n.º de pessoas dessa família) em salários mínimos: ( ) RFP<=0,5 ( ) 0,5<RFP<=1 ( ) 1<RFP<=1,5 ( ) 1,5<RFP<=2,5 ( ) 2,5<RFP<=3,5 ( ) RFP>3,5			
Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros. Especificar:			
Profissão:		Grau de Instrução:	
Necessidades específicas: ( ) Sim ( ) Não	Qual (is): Pessoa com deficiência: ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Altas Habilidades/Superdotação ( ) Transtorno Global do Desenvolvimento (transtornos de espectro autista, psicoses infantis, Síndromes de Asperger, de Kanner, de Rett)		
Nome do Pai:		Tel.:	
Nome da Mãe:		Tel.:	
E-mail do pai:		E-mail da mãe:	
Responsável pelo aluno:			CPF:
Grau de parentesco:		E-mail do responsável:	
Endereço do responsável, <b>se diferente do aluno:</b>			N.º:
Bairro:		Complemento:	
Cidade:		Estado:	CEP:
Cidade:		Estado:	Tel.:
Venho requerer matrícula para o Curso:			Turno
Assinale o tipo de vaga concorrida: ( ) Ampla concorrência (sem reserva de vaga) ( ) Ação Afirmativa 1: PPI CD ( ) SD ( ) ( ) Ação Afirmativa 1: OE CD ( ) SD ( ) ( ) Ação Afirmativa 2: PPI CD ( ) SD ( ) ( ) Ação Afirmativa 2: OE CD ( ) SD ( )			

A confirmação de matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória prevista no Edital

Colatina – ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a), se maior, ou responsável

\_\_\_\_\_  
Servidor(a) responsável pelo atendimento